

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º <u>13</u>
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/96

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Clóvis Santo Padoan.

Art. 1º - Fica concedido título de Cidadão Honorário de Pato Branco, ao Ilustríssimo Senhor Clóvis Santo Padoan.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 1996.

Cláudio Bonatto - PMDB

Presidente

Gilmar Luiz Arcari - PPB

Vice-Presidente

Nereu Faustino Ceni - PCdo B

Primeiro Secretário

Gilmar Fco. Pastorello - PDT

Segundo Secretário

PUBLICADO	
Jornal <u>Gazeta Suldoeste</u>	
N.º <u>1449</u>	Data <u>11/12/96</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>	



Câmara Municipal de Pato Branco



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/96

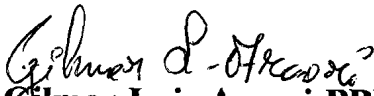
**SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao
Ilmo. Sr. CLÓVIS SANTO PADOAN.**

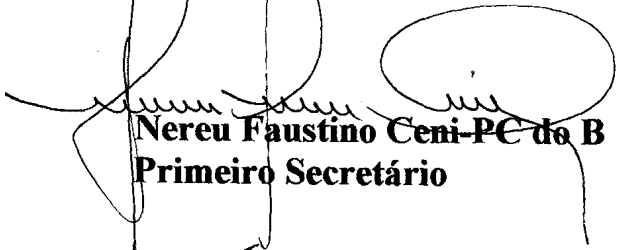
**Art. 1º - Fica concedido título de Cidadão Honorário de Pato Branco,
ao Ilustríssimo Senhor CLÓVIS SANTO PADOAN.**

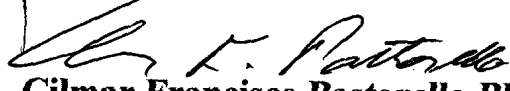
**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Pato Branco, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 1996.


Cláudio Bonatto-PMDB
Presidente


Gilmar Luiz Arcari-PPB
Vice-Presidente


Nereu Faustino Ceni-PC do B
Primeiro Secretário


Cilmar Francisco Pastorello-PDT
Segundo Secretário.



C. Mun. de P. Branco
Fla. N.º 11
visado

Câmara Municipal de Pato Branco

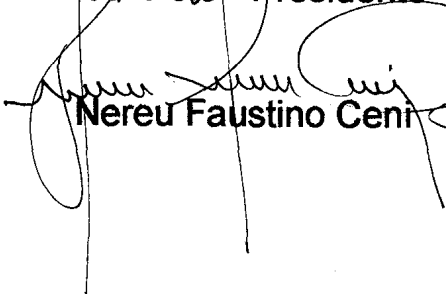
COMISSÃO DE MÉRITO PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/96

Esta Comissão, analisando o Projeto de Decreto Legislativo em apreço, de autoria do colega Vereador Gilmar Luiz Arcari, que pretende obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Clóvis Santo Padoan, ex-Prefeito Municipal, conclui em fornecer parecer favorável a aprovação da matéria, por entender ser a homenagem justa, oportuna e conveniente, a um cidadão que tanto fez e vem fazendo em prol do desenvolvimento de nosso município, notadamente quanto as obras realizadas, tais como: construções de creches, parque industrial, centro de convenções e, tantas outras, quando de sua passagem pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

É o nosso parecer, sub censura.

Pato Branco, 20 de novembro de 1.996.


Ivo Polo - Presidente


Nereu Faustino Ceni

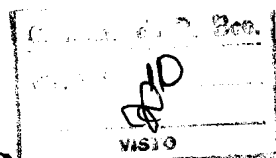

Gilson Marcondes


Osvaldo Ruaro - Relator


Pedro Polo Neto



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/96

Busca o Vereador Gilmar Luiz Arcari através do Decreto Legislativo nº 03/96, conceder Título de Cidadão Honorário ao Ex-Prefeito da Cidade de Pato Branco, Sr. Clóvis Santo Padoan.

“O momento é de muitos, o continuar de alguns o final de heróis”

Com esta frase, queremos dizer que reconhecemos e analtecemos a dedicação e capacidade profissional/administrativa, do ex-prefeito da cidade de Pato Branco, Clóvis Santo Padoan.

Clóvis Padoan, iniciou sua Administração, com espírito empreendedor, dedicou quatro anos de sua vida, ao povo pato-branquense, sacrificando inclusive sua família. Como é do conhecimento de todos, em sua gestão, Padoan perdeu sua esposa, que após longo período de enfermidade, e sofrimentos causados por um câncer, faleceu. Padoan deu continuidade a todos seus Projetos, foi pai e homem público exemplar.

Dentre muitas obras de grande relevância para nosso município, realizadas em sua Administração, citamos as seguintes: construção de calçamentos na cidade, bem como, iniciou o calçamento no interior do município; construção do Parque de Exposições, criação do Parque Industrial, construção de inúmeras Creches, criação de Centros Comunitários, Centro Regional de Eventos, retirada quase que total das crianças de Rua, com elaboração de vários projetos na área social, implantação da Escola do Menor e do Horto Florestal, etc.

Padoan, não esqueceu de investir nas áreas de Saúde, Educação, Habitação e Esportes, haja vista, que criou o Polo Esportivo da FESPATO.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 10
VISTO

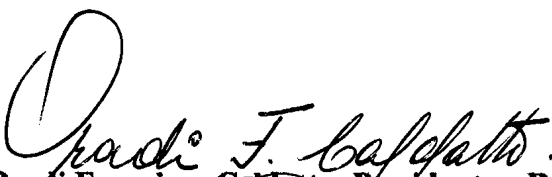
Finalizou sua Administração como herói, dando a grande arrancada rumo ao Mercosul, consolidando assim a Capital do Sudoeste, como verdadeiro Polo Regional de Investimentos.

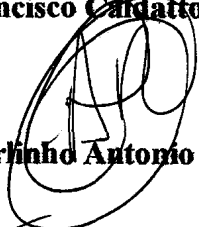
Concluimos então, que os verdadeiros homens públicos, ficam eternamente na memória do povo, e, como estamos nos referindo do Ex-Prefeito desta Cidade, Clóvis Santo Padoan, nada mais justo que homenageá-lo e reconhecer seu brilhante trabalho, com a entrega de um "Título de Cidadão Honorário da Cidade de Pato Branco".

Baseados no acima exposto esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

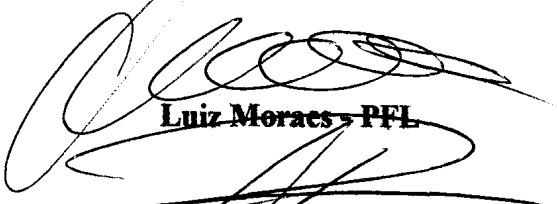
É o nosso PARECER.

Pato Branco, 19 de novembro de 1996.


Oradi Francisco Caldato- Presidente e Relator


Carlinho Antonio Polazzo-PFL


Cilmar Francisco Pastorello-PDT


Luiz Moraes - PFL


Nelson Bertani-PMDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA

O Presidente da COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇA
abaixo assinado, com base nos artigos n^{os}. 49 e 53 do
Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como relator do
Projeto de Lei n^o 03/96 O Vereador Oradi

Pato Branco, 14 de Novembro 1996

Oradi F. Caldato
Presidente da Comissão de Orçamentos e Finança
Oradi Francisco Caldato

Ciente do Relator:

[Assinatura]
Assinatura

14/11/96



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 07
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/96

Pretende o Vereador proponente, GILMAR LUIZ ARCARI, através do presente Projeto, obter autorização legislativa para conceder Título de Cidadão Honorário ao Senhor Clóvis Santo Padoan.

A proposição em tela vem reconhecer a vasta folha de serviços prestados a este município pelo homenageado.

A matéria tem amparo legal e merece a sua tramitação e aprovação.

Esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o PARECER sub censura.

Pato Branco, 11 de novembro de 1996.

Osvaldo Luiz Gabriel-PTB-Presidente-Relator

Hélio Domingos Picolo- Membro

Osvaldo Ruaro-PPB-Membro

Gilmar Luiz Arcari-PPB-Membro

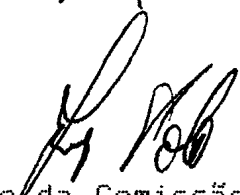
Pedro Polo Neto-PFL-Membro

886

COMISSÃO DE MÉRITO

O Presidente da COMISSÃO DE MÉRITO, abaixo assinado, com base nos artigos nºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como relator do Projeto de Lei nº. 03/96 O Vereador Pinto Decreto Legislativo

Pato Branco, 11/12/96


Presidente da Comissão de Mérito
Ivo Polo

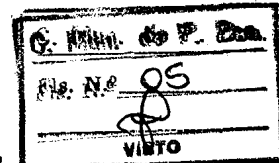
Ciente do Relator:


Assinatura

____/____/____



Câmara Municipal de Pato Branco



ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/96

Pretende o Vereador Gilmar Luiz Arcari, através do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para conceder Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Clóvis Santo Padoan.

A proposição ora em análise, encontra-se amparada nas normas contidas nos artigos 212 “usque” 214 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os quais disciplinam os procedimentos a serem seguidos para a concessão de tal honraria.

Diante de tais preceitos, a matéria para seguir sua regular tramitação deverá conter o apoio da maioria absoluta dos Vereadores, conforme reza o inciso II do artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ainda, sobre o assunto em questão, o artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, assim preceitua: “Compete a Câmara Municipal conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante Decreto Legislativo.”

Feitas essas observações e cumpridas as formalidades legais, terá a proposição condições de seguir sua regimental tramitação.

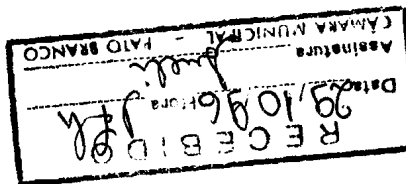
É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 08 de novembro de 1.996.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco



EXMO. SR.

CLÁUDIO BONATTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, Gilmar Luiz Arcari - PPB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/96

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr.
Clóvis Santo Padoan.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, ao ilustríssimo senhor Clóvis Santo Padoan.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Pato Branco, 29 de outubro de 1.996.

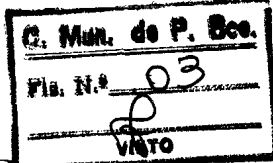
Gilmar L. Arcari
Gilmar Luiz Arcari - Vereador PPB
PROPONENTE

APOJO:

[Handwritten signatures of supporting council members]



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

JUSTIFICATIVA:

O CURRICULUM VITAE do ex Prefeito de Pato Branco, Clovis Santo Padoan, já demonstra claramente os níveis de competência e mérito, para ser agraciado com o Título de CIDADÃO HONORÁRIO.

Acrescente-se a ele, os quatro anos de mandato, como Prefeito / de Pato Branco, quando de forma moderna e inusitada, mudou os rumos da forma de administrar e promover o alicerce básico da economia municipal.

Acrescente-se também, a visão social de Clovis Santo Padoan, que retirou os meninos das ruas e lhes deu um local, que representou uma esperança para as crianças carentes.

Além desses aspectos naturais, de uma administração séria e austera, montou a pedra basilar da difusão do nome de Pato Branco, além fronteiras, e, ao mesmo tempo, promoveu e consolidou essa pedra basilar, com a construção da..... EXPOPATO.

Nesse período, os demais setores não foram esquecidos, como: Saúde, Educação, limpeza pública calçamentos, asfaltamento de 80%, ou mais, das vias urbanas.

No setor de esportes, a administração Clovis Padoan, foi destaque / nacional, com a construção do Polo Esportivo da FESPATO e, além dessa criação / os Poliesportivos e Recreativos dos Bairros da cidade.

Se, fossemos enumerar todos os atos de Clovis Padoan, por certo, / cobriríamos muitas páginas - no entanto, basta-nos apenas afirmar que ele montou a rota do desenvolvimento, tirando o município do vício administrativo formal, para enquadrá-lo numa realidade mais moderna, e que, proporcionasse aos / Prefeitos futuros, subsídios de continuidade, ou melhor adaptação a realidade de cada época.

Dado ao acima exposto, conclamo a todos os colegas da Câmara Municipal de Pato Branco, que emprestem ao ex Prefeito, um preito de gratidão e reconhecimento, aprovando esse título de CIDADÃO HONORÁRIO, que lhe é de MÉRITO E JUSTIÇA.

Pato Branco, de de 1996


Gilmar Luiz Arcari - Vereador do PPB

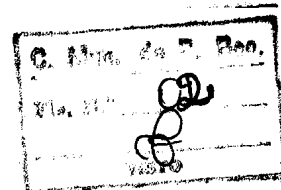
Rua Araribóia 491

Telefax (046) 224-2243

85505-030

Pato Branco

Paraná



C U R R Í C U L U M V I T A E

NOME: Clóvis Santo Padoan

NASCIDO EM: 1.935

NATURAL DE: Sarandi - RS

ESTADO CIVIL: Viúvo, (in memorium) Elisa Rosa Colla Padoan

FILHOS: Luiza - 8 anos

Angela - 6 anos

Clóvis Padoan Filho - 4 anos

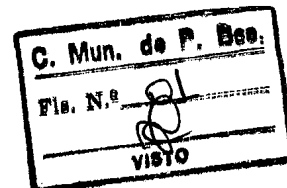
PROFISSÃO: Bacharel em "DIREITO" pela Faculdade de Itapetininga/SP.
Empresário da Construção Civil.

ATIVIDADES:

- Prefeito Municipal de Pato Branco, gestão 1.989/92.
- Presidente da Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, gestão 1.979/82.
- Vice-Presidente da Associação dos Municípios do Paraná, gestão 1.989/90.
- Presidente da Comissão Central Pró-Estado do Iguaçu.
- Membro Honorário da Câmara Júnior de Pato Branco.

PRÊMIOS:

- "Prêmio de MELHOR PREFEITO DO PARANÁ", em 1.990-1.991 e 1.992 - Da International Press.
- "TROFÉU INPRENSA DO PARANÁ" - Melhor Prefeito 1.990 e 1.991 - Da International Press.
- "TROFÉU INDEPENDÊNCIA - 1.991" - Sociedade Nacional do Mérito Cívico.
- "MÉRITO MUNICIPALISTA - 1.990/91" - MELHOR PREFEITO DO BRASIL - Imprensa Municipal - SP.
- "PRÊMIO QUALIDADE BRASIL - 1.990, 1.991 e 1.992"- International Exporter's Service.
- "PRÊMIO MÉRITO PECUARISTA - 1.992" - Comissão de Exposições do Paraná.



- "MENSÃO HONROSA - 1.991" - União das Associações de Moradores de Pato Branco.

- "PRÊMIO CIDADE DE PATO BRANCO - 1.992"- Político do Ano.

- "PRÊMIO INTEGRAÇÃO NACIONAL - BRASIL - 1.990" - Da Câmara Internacional de Pesquisa e Integração Social.

- "PRÊMIO MÉRITO MUNICIPALISTA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - 1.991".

- "DESTAQUE EMPRESARIAL - 1.992" - Associação Comercial de Pato Branco.

- "TROFÉU CONDE DA BOA VISTA - 1.989" - PREFEITO EXPRESSÃO NACIONAL DO ANO - Correio do Recife - PE.